



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 25 de abril de 2007 - Nº 77

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0682

Teresina(PI), 18 de abril de 2007.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989:

Considerando a denúncia formulada pelo Sr. Secretário de Saúde do Estado do Piauí, através do Processo nº 019471/2004.

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, referente ao cometimento de ilícitos administrativos, atribuídos à servidora MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 036100-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, nesta Capital, à época dos ilícitos denunciados. Consiste a denúncia contra a servidora acima nomeada, em razão do cargo que ocupava de Auxiliar Administrativo, lotada na Maternidade “Dona Evangelina Rosa”, no âmbito daquela casa de Saúde praticou os ilícitos o qual versa sobre a retirada de fichas de atendimento do serviço de Atenção à Mulher Vítima de Violência Sexual da Maternidade “Dona Evangelina Rosa”, sem prévia anuência da autoridade competente. Importa salientar que se trata de documentos públicos de uso exclusivo da repartição, sua retirada indevida contraria dispositivos de lei que regra a conduta do servidor com seu ente empregador. Conforme denúncia formulada pela Senhora Diretora da referida Casa de Saúde, através do Ofício nº 614/2004-MDER, datado de 08 de setembro de 2004, e ainda no Ofício nº 038/2005, datado de 11 de janeiro de 2005, do Senhor Secretário de Saúde do Estado do Piauí, formulando notícia dos delitos e pedindo providências no sentido de instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos ocorridos;

02. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por Raimundo Nonato Varanda, Procurador do Estado do Piauí, Francisco Isânio Braga de Sousa, Auxiliar Administrativo da Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº 37164-5 e Maria da Conceição Dutra de Freitas Siqueira, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 03089-9, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação, para conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Secretário Estadual da Saúde
P. P. 6285

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:26.03.07 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **ENOQUE PEREIRA DA MATA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, 1ª Classe**, Decreto nº 12.007/2005, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 039725-3, com proventos de **R\$ 1.248,21 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.03.07 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03 à **IONE LOPES DE BRITO SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059636-1, com os proventos de **R\$ 1.232,52 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.03.07 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARGARETH PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061778-4, com proventos de **R\$ 615,43 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.03.07 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da E.C nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição E.C nº 41/03, à **GERALDA MARIA DE AMORIM**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A” Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067443-5, com os proventos de **R\$ 1.099,13 (HUM MIL NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.03.07 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **FRANCISCA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073748-8, com os proventos de **R\$ 216,67 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.03.07 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição -EC nº 41/03, à **PEDRINA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “F”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073487-0, com os proventos de **R\$ 1.240,57 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.